



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1120/14

"Dispõe sobre: Cria Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.956.000,00"

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.956.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias que serão empenhadas as despesas com pessoal, conforme segue:

Dotação	U .E	Divisão	Cat.Econ.	Suplementar	Anular
6	1.1	Gabinete	319011		285.000,00
7	1.1	Gabinete	319013		50.000,00
9	1.1	Gabinete	339030		30.000,00
13	1.2	Fundo Social	339030	5.000,00	
21	1.3	Jurídico	319011	30.000,00	
22	1.3	Jurídico	319013	10.000,00	
29	2.1	Pessoal-equipamento	449052		10.000,00
32	2.1	Pessoal	319011	30.000,00	
41	2.2	Compras	319011	120.000,00	
59	3.1	Tributação	319011	20.000,00	
60	3.1	Tributação	319013	5.000,00	
68	3.2	Tesouraria	319011	30.000,00	
83	3.3	Contabilidade	469091		10.000,00
78	3.3	Contabilidade	319011	30.000,00	
86	3.3	Contabilidade	999999		70.000,00
103	4.2	Educação de 0 a 6 anos	319011		110.000,00
104	4.2	Educação de 0 a 6 anos	319013		50.000,00
114	4.3	Ensino Fundamental	319011	285.000,00	
115	4.3	Ensino Fundamental	319013	25.000,00	
165	4.6	Fundeb -	449052		2.000,00
166	4.6	Fundeb -	319011	310.000,00	
167	4.6	Fundeb -	319013		110.000,00
168	4.6	Fundeb -	319011		30.000,00
169	4.6	Fundeb -	319013		31.000,00
173	4.6	Fundeb -	319011	310.000,00	
177	4.6	Fundeb -	339030		2.000,00
178	4.6	Fundeb -	339036		2.000,00
179	4.6	Fundeb -	339039		3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

153	4.9	E.J.A	319011	10.000,00	
154	4.9	E.J.A	319013	10.000,00	
142	4.11	Cultura	319011	15.000,00	
143	4.11	Cultura	319013		5.000,00
122	4.12	Ed. Física e Desportos	319011	30.000,00	
123	4.12	Ed. Física e Desportos	319013		3.000,00
201	5.1	Serv. Munic. - Diretoria	319011	75.000,00	
202	5.1	Serv. Munic. - Diretoria	319013	15.000,00	
214	5.2	Abastecimento	339030		10.000,00
221	5.3	Logradouros	449051		30.000,00
223	5.3	Logradouros	319011		20.000,00
225	5.3	Logradouros	339030		30.000,00
226	5.3	Logradouros	339036		5.000,00
231	5.4	Limpeza Pública	449052		10.000,00
232	5.4	Limpeza Pública	319011		10.000,00
233	5.4	Limpeza Pública	319013		5.000,00
238	5.5	Cemitério	319011	10.000,00	
239	5.5	Cemitério	319013		5.000,00
249	5.6	Praças	319011		10.000,00
250	5.6	Praças	319013		5.000,00
258	5.7	Terminal Rodoviário	319011	10.000,00	
259	5.7	Terminal Rodoviário	319013	5.000,00	
266	5.8	Estradas	449052		10.000,00
267	5.8	Estradas	319011		50.000,00
268	5.8	Estradas	319013		50.000,00
270	5.8	Estradas	339030		40.000,00
271	5.8	Estradas	339030		40.000,00
296	6.1	Saúde	449036		1.000,00
281	6.1	Saúde	319011		340.000,00
283	6.1	Saúde	319013	20.000,00	
299	6.1	Saúde	319011	210.000,00	
303	6.1	Saúde	339030	60.000,00	
321	6.2	Samu	319011	65.000,00	
323	6.2	Samu	319013		12.000,00
324	6.2	Samu	319013	35.000,00	
333	8.1	Ação Social	319011	95.000,00	
334	8.1	Ação Social	319013		30.000,00
349	8.2	F.M.D.C.A	319011	65.000,00	
350	8.2	F.M.D.C.A	319013	16.000,00	
		total		1.956.000,00	1.516.000,00
Recurso do Fundeb.....				R\$ 440.000,00	
TOTAL GERAL.....				R\$ 1.956.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O crédito acima será coberto parcialmente com repasse do Governo Federal recurso do Fundeb, no valor de R\$ 440.000,00 e o saldo restante por anulação de dotação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete